



**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CLUBES E PRATICANTES DE MONDIORING**

# **REGULAMENTO DE PROVAS DE SELEÇÃO DE HOMENS ASSISTENTES DE MONDIORING**



**CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA**

Aprovado em Assembleia Geral da Associação Portuguesa de Clubes e Praticantes de Mondioring a 19 de Janeiro de 2022  
Ratificado em Assembleia Geral do Clube Português de Canicultura a 22 de Março de 2023  
Entra em vigor na época 2023/2024

# **CAPÍTULO I**

## **Definições**

### **Artigo 1º**

#### **(Definição de Homem Assistente)**

1. É entendido por Homem Assistente (HA) aquele que se propôs à realização da Prova de Seleção para Homem Assistente de Clube/Nacional e obteve aprovação na mesma;
2. O HA é uma pessoa protegida por um fato de proteção (traje) que o protege contra as mordidas de um cão;

### **Artigo 2º**

#### **(Do Carácter do Homem Assistente)**

1. O Homem Assistente é o auxiliar do Juiz e trabalha sob a sua responsabilidade por forma a melhor ajudar na avaliação dos exemplares em prova;
2. O Homem Assistente terá de ter sempre um comportamento desportivo, honesto e imparcial para com os exemplares em prova, condutores, juízes e todos os intervenientes desportivos;
3. O Homem Assistente deve, a todo o custo, proteger o cão de todo o dano que possa advir da sua ação enquanto Homem Assistente;
5. O HA não deve nunca magoar um cão ou provocar-lhe algum dano físico;
6. O HA ao atuar numa prova não pode competir com um cão de sua propriedade, mesmo que seja conduzido por outra pessoa;

### **Artigo 3º**

#### **(Categorias de Trabalho)**

1. Os Homens Assistentes estão divididos em três categorias: Clube, Nacional e Internacional;
2. O Homem Assistente de Clube é aquele que apenas pode participar em provas de Grau 1;
3. O Homem Assistente Nacional é aquele que pode participar em provas de Grau 1, Grau 2 e Grau 3 em solo nacional;
4. O Homem Assistente Internacional é aquele que pode participar em provas de Grau 1, Grau 2 e Grau 3 a nível nacional e internacional;
5. Caso um HA Nacional ou Internacional obtenha um “Insuficiente” numa prova, desce de categoria para o Nível Imediatamente inferior, recomeçando a partir daí nova contagem de classificações.

6. Caso dois Juízes diferentes o classifiquem com um “Insuficiente”, no espaço de dois anos, ou atribuíam duas classificações de “Insuficiente” seguidas, independentemente da Categoria em que se encontra, o HA deverá novamente ser submetido a nova Prova de Seleção para HA Clube.

7. É obrigatório ao HA entregar a sua Caderneta de Homem Assistente, quando se apresenta para trabalhar numa prova.

## **CAPÍTULO II**

### **Provas de Seleção**

#### **Artigo 4º**

#### **(Prova de Seleção para Homem Assistente de Clube)**

1. A pessoa que deseja ser Homem Assistente tem de realizar a Prova de Seleção para Homem Assistente de Clube para adquirir a categoria de “HA de Clube”;

2. A pessoa que deseja realizar a a Prova de Seleção para Homem Assistente de Clube deve ter os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos;
- b) Possuir fato de trabalho regulamentar;
- c) Possuir cana de trabalho regulamentar;
- d) Apresentar-se com um (01) cão apto a trabalhar em Grau 1;
- e) Apresentar Declaração Médica de Autorização para a Prática Desportiva;
- f) Apresentar Autorização de Utilização de Arma STARTER;
- g) Ser Sócio da Associação Portuguesa de Clubes e Praticantes de Mondioring;
- h) Ser residente em Portugal

3. A Prova de Seleção para Homem Assistente de Clube é avaliada por Um (01) Juiz, Um (01) Homem Assistente Internacional e Um (01) Condutor de Grau 3;

4. A Prova de Seleção para Homem Assistente de Clube é composta por:

- a) **Prova Física:** - *Corrida de 1km sem Fato de Trabalho; - Slalom de 160 metros com Fato de Trabalho;*
- b) **Prova Escrita:** - *Estatutos da Associação Portuguesa de Clubes e Praticantes de Mondioring; - Regulamento de Provas de Mondioring; - Regulamento Internacional de Mondioring, secção de mordida - Regulamento de Provas de Seleção de Homens Assistentes.*
- c) **Prova Prática:** - *Trabalho com dois cães capazes de fazer os exercícios de grau 1.*

5. A ponderação de avaliação final é a de:

- a) Prova Física: 20%
- b) Prova Teórica: 10%
- c) Prova Prática: 70%

6. A validade da a Prova de Seleção para Homem Assistente de Clube é de quatro (04) anos. Se no decorrer deste período o Homem Assistente não participar em nenhuma prova do calendário da APCPM expira a referida validade e terá de se submeter a nova a Prova de Seleção para Homem Assistente de Clube para revalidar a categoria de “HA de Clube”.

### **Artigo 5º** **(Prova de Seleção para Homem Assistente Nacional)**

1. O Homem Assistente de Clube que deseja ser Homem Assistente Nacional tem de realizar a Prova de Seleção para Homem Assistente Nacional para adquirir a categoria de “HA Nacional”;

2. O Homem Assistente de Clube que deseja realizar a Prova de Seleção para Homem Assistente Nacional deve ter os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos;
- b) Possuir fato de trabalho regulamentar;
- c) Possuir cana de trabalho regulamentar;
- d) Apresentar-se com um (01) cão apto a trabalhar em Grau 3;
- e) Apresentar Declaração Médica de Autorização para a Prática Desportiva;
- f) Apresentar Autorização de Utilização de Arma STARTER;
- g) Possuir Caderneta de Trabalho emitida pelo Clube Português de Canicultura;
- h) Ter obtido classificação positiva em três (03) provas, duas delas com classificação de Bom dadas por dois (02) juízes diferentes;
- i) Ser Sócio da Associação Portuguesa de Clubes e Praticantes de Mondioring;
- j) Ser residente em Portugal

3. A Prova de Seleção Nacional de Homens Assistentes é avaliada por Um (01) Juiz, Um (01) Homem Assistente Internacional e Um (01) Conductor de Grau 3;

4. A Prova de Seleção Nacional de Homens Assistentes é composta por:

- a) **Prova Física:** - *Corrida de 1km sem Fato de Trabalho;* - *Slalom de 160 metros com Fato de Trabalho;*

b) **Prova Escrita:** - *Estatutos da Associação Portuguesa de Clubes e Praticantes de Mondioring;* - *Regulamento de Provas de Mondioring;* - *Regulamento Internacional de Mondioring, secção de mordida* - *Regulamento de Provas de Seleção de Homens Assistentes.*

c) **Prova Prática:** - *Trabalho com dois cães capazes de fazer os exercícios de grau 3.*

5. A ponderação de avaliação final é a de:

a) Prova Física: 20%

b) Prova Teórica: 10%

c) Prova Prática: 70%

6. A validade da Prova de Seleção para Homem Assistente Nacional é de quatro (04) anos. Se no decorrer deste período o Homem Assistente não participar em nenhuma prova do calendário da APCPM expira a referida validade e terá de se submeter a nova Prova de Seleção para Homem Assistente Nacional.

#### **Artigo 6º**

##### **(Selectiva Internacional para Homem Assistente Internacional)**

1. O Homem Assistente Nacional que deseja ser Homem Assistente Internacional tem de realizar a Selectiva Internacional para Homem Assistente Internacional para adquirir a categoria de “HA Internacional”;

2. O Homem Assistente Nacional que deseje realizar a Selectiva Internacional para Homem Assistente Internacional deve ter os seguintes requisitos:

a) Permanência na Categoria de HA Nacional pelo menos 1 ano, participando obrigatoriamente em 5 provas de Clube em Grau 3, tendo sempre obtido a Classificação mínima de Bom. E pelo menos uma participação na prova seletiva para a Taça de Portugal também com uma classificação mínima de Bom.

3. A validade da Selectiva Internacional para Homem Assistente Internacional é de quatro (04) anos. Até ao final deste período o Homem Assistente Internacional terá de se submeter a nova Selectiva Internacional para Homem Assistente Internacional para renovar o seu estatuto de HA Internacional e poder realizar provas fora de Portugal.

#### **Artigo 7º**

##### **(Participação na Taça de Portugal de Mondioring)**

1. De entre os HA Nacionais e Internacionais a APCPM escolherá os HA para a Taça de Portugal, numa prova seletiva cerca de um a dois meses antes da Taça de Portugal. Seletiva esta que deverá ser julgada por um juiz estrangeiro, um condutor de grau 3 e um HA internacional. Todos serão nomeados pela

APCPM. O coeficiente de avaliação é: juiz estrangeiro (x2), condutor de grau 3 (x1) e HA Internacional (x1).

§ Para que o HA esteja habilitado a efetuar o julgamento, basta que tenha feito uma Seletiva Internacional.

2. A escolha dos Homens Assistentes que atuam na Taça de Portugal está pendente da sua prestação na Prova Selectiva de Homens Assistentes da APCPM:

Classificação na Prova Selectiva de Homens Assistentes da APCPM	Grau Efetivo na Taça de Portugal	Grau Reserva na Taça de Portugal
1º	MR 3	N/A
2º	MR 3	N/A
3º	MR 1 & MR 2	MR 3
4º	MR 1 & MR 2	N/A
5º	N/A	MR 1 & MR 2

3. No fim de semana em que decorre esta seletiva não deverá haver provas de Mondioring

4. No caso de não haver disponíveis Homens Assistentes suficientes, fica a Direcção da APCPM responsável pelo preenchimento dos lugares vagos.

### **CAPÍTULO III**

#### **Como organizar Provas de Seleção de Homens Assistentes**

##### **Artigo 8º (Clubes)**

1. Os clubes que pretendam organizar provas têm que ser sócios da APCPM e devem dirigir o seu pedido por email ao [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com) e solicitar a homologação da prova.

2. As Provas de Seleção de HA apenas podem ser pedidas para decorrerem em conjunto com provas de Mondioring de cada Clube. A Organização é responsável por tomar todas as providências para um bom desenrolar das provas sem incidentes.

3. É dever da organização pôr à disposição um intérprete (cinófilo) se um Juiz só se conseguir expressar numa língua, que o auxiliará no decorrer da prova e no preenchimento de documentos.

4. O clube após o término da prova tem 15 dias para enviar para o email [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com) a tabela classificativa da prova e folhas de avaliação, tal como entregar na APCPM os originais e efetuar o pagamento de 5,00€ por cada participante.

5. Após o término dos 15 dias, caso a documentação não tenha sido enviada por email e originais entregues na APCPM, terá que efetuar o pagamento de uma coima no valor de €50 para regularizar a situação. Caso também não o faça, fica impossibilitado de voltar a organizar uma prova até que o assunto esteja resolvido.

## **Artigo 9º** **(Como organizar)**

1. O pedido de Provas de Seleção de Homens Assistentes deverá ser efectuados em conjunto com o pedido de provas de Mondioring.

2. Caso algum Clube queira marcar uma prova durante a época a mesma deve coincidir com uma prova de Mondioring desse Clube e ser solicitada com 45 dias de antecedência para o email: [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com), para que a mesma seja incluída em calendário nacional. Caso a prova seja aceite, deve ser anunciada publicamente com pelo menos 30 dias de antecedência à sua realização, se tal não acontecer a mesma poderá ser cancelada.

3. Após a prova ser aceite e incluída no calendário nacional o clube organizador deverá enviar toda a informação da prova para o email: [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com) até 30 dias da data de realização da mesma. Nesse email deverá ser feita menção do seguinte:

- Clube Organizador;
- Juízes;
- Local e data da prova;
- Data limite de inscrições;
- Mail para inscrições;

Caso seja enviada fora deste prazo o Clube organizador terá que efectuar o pagamento de uma coima no valor de €50 para regularizar a situação. Caso não o faça, fica impossibilitado de voltar a organizar uma prova até que o assunto esteja resolvido.

4. O Clube organizador deverá enviar para o email [apcpmondioring@gmail.com](mailto:apcpmondioring@gmail.com) a lista de participantes inscritos na prova até 2 dias úteis antes da realização da prova, para que a APCPM confira se todos os concorrentes estão em condições de participar e fazer a divulgação dessa lista. Caso a lista de concorrentes seja entregue fora deste prazo o Clube organizador terá que efectuar o pagamento de uma coima no valor de €50 para regularizar a situação. Caso não o faça, fica impossibilitado de voltar a organizar uma prova até que o assunto esteja resolvido.

5. Não são permitidas a realização e organização de provas oficiais nas mesmas datas da Taça de Portugal ou do Campeonato do Mundo de Mondioring FCI.

6. A fim de normalizar as inscrições, os concorrentes terão de enviar ao Clube organizador toda a informação que consta da minuta de inscrição. Uma minuta de Inscrição será anexada a este regulamento.

## **CAPÍTULO IV** **Equipamento**

**Artigo 10º**  
**(O Fato)**

1. Tem que proteger eficazmente, tem que ser flexível permitindo movimentos fáceis e correr com agilidade.
2. O fato não tem que ser ridículo, nem ter mangas demasiado largas, nem ser tão duro que impeça a mordida do cão.
3. Tem de permitir ao cão uma mordida de pelo menos de 7 cm de profundidade e a espessura do fato na boca do cão tem de ter 3 a 5 cm.
4. Não é permitido ao HA alterar o seu fato durante uma prova em função deste ou daquele cão.

**Artigo 11º**  
**(A Cana)**

1. Não se pode utilizar qualquer cana para ameaçar o cão. Tem de ser um bambu de 60 a 80 cm de comprimento, cortado em cruz sobre os três quartos da sua longitude. Não se pode abrir como um leque durante a barragem.
2. Diâmetro entre 20 e 30 mm.
3. O HA deve manejá-la pela parte não cortada.
4. É expressamente proibido ao HA segurar na parte cortada, assim como abrir a cana com a mão.

**Artigo 12º**  
**(A Arma)**

1. O HA não deve disparar ao lado da cabeça do cão.
2. O disparo deverá ser feito com o braço ou o antebraço levantado e o cano sempre levantado para cima.
3. Se o cão morder no braço que tem a arma não se pode disparar, a não ser que se mude a arma para a outra mão.
4. Se o HA cair antes de dar os disparos, não poderá disparar a não ser que se ponha de pé durante o tempo determinado para o ataque.

**Artigo 13º**  
**(Os Acessórios)**

1. Os acessórios utilizados numa prova de defesa devem ser manejados do mesmo modo que a cana. Têm como finalidade impressionar o cão e valorizar a sua coragem.



2. Não podem ser utilizados como escudo total, deve-se sempre deixar uma possibilidade física para o cão morder.
3. Os acessórios podem tocar no cão somente quando não possam ocasionar lesões ou dores.
4. Os juízes determinarão a maneira global do uso dos acessórios, mas caberá ao HA saber fazer uso deles de forma desportiva e seletiva.
5. Como no incorreto uso da cana, a brutalidade no uso dos acessórios é penalizável.

## **CAPÍTULO V**

### **Observações sobre o trabalho do HA**

#### **Artigo 14º (A Barragem)**

1. É o movimento rápido que o HA dá à cana ou ao acessório, mantida perpendicular ao cão, para tentar intimidar o cão e impedir a sua mordida.
2. A barragem realizada em frente ao local onde o cão quer morder demonstra o grau de habilidade do manejo.
3. A Barragem serve para avaliar o valor do cão, se tem coragem, ou se se deixa intimidar.
4. O HA tem que evitar a todo o custo que o cão que tenta morder seja atingido pela cana. Por isso, tem de abrir a barragem se vê que o cão passa claramente as ameaças.
5. O manejo da cana é muito difícil de realizar; se o HA abre a barragem demasiado cedo, ela torna-se ineficaz pois não se reflete sobre o cão, se abre demasiado tarde pode feri-lo.
6. Por todas estas considerações o HA tem que treinar o manejo da cana, para que seja realmente eficaz, sem ser perigoso.
7. Os juízes têm que eliminar da Seleção os HA que não sabem manejar a cana e fazer uma barragem correta.

#### **Artigo 15º (O trabalho de HA)**

1. Um HA tem de lidar com os cães de forma leal e desportiva. Esta capacidade compreende:
  - a) Conhecimento e respeito do regulamento.
  - b) Facilidade de movimentos com o fato.
  - c) Destreza no manejo da cana, dos acessórios e nas barragens.

d) Ser firme mas nunca brutal, no seu trabalho com os cães.

e) Efetuar um trabalho com o mesmo nível de dificuldade, com todos os cães.

f) Manter sempre o sangue frio seja quais forem as pressões a que estiver submetido.

2. Um HA tem obrigação de evitar tocar com a sua cana num cão que esteja a tentar passar a barragem. Durante a mordida pode exercer todas as ameaças e pressões, sem nunca tocar no cão com a cana. Se isto ocorrer de forma involuntária, o juiz tem que avisar o HA, para que este atue com mais cuidado. Se o golpe for dado de forma intencional, o juiz tem a obrigação de parar imediatamente a prova, e de tomar as medidas que se impõem.

3. Quando o cão está a morder o HA deve trabalhá-lo com destreza. Se o cão deixar de morder, usará esquivas pressões e barragens para tentar evitar nova entrada.

4. O trabalho com brutalidade está proibido. No entanto, o HA pode utilizar todas as artimanhas e gestos, que segundo ele possam influenciar o cão, mas em caso algum pode tocar o cão com as mãos. Ainda que o trabalho de HA tenha que ser seletivo, tem que manter sempre um nível leal e desportivo com o cão.

5. Em caso de brutalidade ou infrações, o juiz tem o dever de informar por escrito a APCPM para que possa tomar as mediadas adequadas.

### **Artigo 16º (Restrições desportivas)**

É TOTALMENTE PROIBIDO:

1. Tirar o cão do fato por uso da força ou brutalidade.

2. Dobrar o corpo, os braços ou as pernas de forma a esticar o tecido, torcendo a boca do cão para o fazer soltar.

3. Empurrar o cão com a cana, com a mão, perna, manga ou a barriga (no entanto, uma interposição do braço é permitida).

4. Levantar o cão com a cana, mão, braço ou perna.

5. Apoiar a cana nas costas do cão ou tocá-lo com ela.

6. Segurar a cana com as duas mãos.

7. Passar a cana por baixo do pescoço, da barriga ou das patas do cão.

8. Passar a perna por cima do cão quando está a morder.

9. Na escolta o figurante caminhar em zig zag ou mudar bruscamente de velocidade, para enganar o cão, dando a entender que há intenção de fuga.

10. Tocar no cão com a pistola.

11. Dar ordens ao cão.

12. Soprar nas orelhas do cão.

13. Tocar no cão com as mãos.

14. Apertar o cão entre as pernas

NOTA:

– Não há esquiva de entrada em Mondioring sendo no entanto, obrigatório amortecer a entrada. Se o cão não entra à primeira, pode-se esquivar duas ou três vezes.

– Todas as Fugas da escolta serão claramente realizadas, e se possível no sentido oposto ao cão (tentar não rodar sobre si mesmo ou caminhar para trás, se o puder fazer de outra forma).

– Na defesa do condutor a agressão do HA tem que ser franca, clara, mas nunca brutal.

– Na guarda do objeto, o papel do HA é o de roubar o objeto, mas não é o de tentar fazer o cão falhar, afastando-o do sitio do objeto.

– Uns passos de carga sobre o cão são autorizados se permitirem impressionar o cão, dentro das seguintes condições:

a) A carga não pode ser brutal, não se pode dar mais que dois passos, nunca se pode transformar numa perseguição do animal.

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições Finais**

#### **Artigo 17º**

#### **(Entrada em Vigor)**

1. São consideradas nulas e sem efeito todas as disposições estabelecidas anteriormente e contrárias à doutrina do presente Regulamento, que entrará em vigor após ratificação em Assembleia-Geral do CPC